



Nº 5 - Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Departamento de Engenharia Elétrica - ENE/Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 121, de 14/06/2017/Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Redes e Sistemas Distribuídos./Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1 - Alexandre Solon Nery. 2 - Vinicius Pereira Gonçalves.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

RETIFICAÇÃO

No edital de Abertura nº 411, datado de 15/12/2017, publicado no Diário Oficial N.243 de 20/12/2017, seção 3, página 46. Onde se Lê: Requisito Básico: Mestrado em Educação Física
Leia-se: Requisito Básico: Mestrado em Educação Física e áreas afins.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017 - UASG 154503

Nº Processo: 23006001915201734.
PREGÃO SISPP Nº 120/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 08395059000138. Contratado : NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA. - EPP-Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos e livros, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital PE nº 120/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decretos 3722/01, 2271/97 e 8538/15 e IN 02/08 atualizada e demais legislações correlatas. Vigência: 09/01/2018 a 09/06/2018. Valor Total: R\$4.977,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800795. Data de Assinatura: 21/12/2017.

(SICON - 08/01/2018) 154503-26352-2017NE800072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154503

Número do Contrato: 49/2015.
Nº Processo: 23006001278201534.
DISPENSA Nº 51/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - .Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2018 até 19/01/2019, com alteração do "Caput" da Cláusula Décima do referido contrato. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei 866/93. Vigência: 19/01/2018 a 19/01/2019. Valor Total: R\$263.178,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800321. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 08/01/2018) 154503-26352-2017NE800072

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 23006.001889/2017-44; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Adesão nº 01/2017 - Programa de Parcerias - Edital de Chamamento nº 01/2017 - SUGEPPE, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, e o Centro de Idiomas Aquila S/S Ltda - ME - CNPJ 53.717.492/0001-05; OBJETO: concessão de desconto no importe de 20% no valor das mensalidades e/ou cursos aos servidores da UFABC e/ou seus dependentes. VALOR: Sem valores envolvidos. Nova Vigência: até 04/09/2022. Data da assinatura: 20/12/2017. SIGNATÁRIOS: UFABC - Superintendente de Gestão de Pessoas - Maurício Bianchi Wojslaw; pelo Aquila - representante legal - Maria Adélia Chicareli Kawata.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 154044

Nº Processo: 23107012082201707 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção... Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154044-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 08/01/2018) 154044-15261-2017NE800038

PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 154044

Nº Processo: 23107012676201718 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção, manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas, equipamentos, instalações prediais, instalações urbanas de infraestrutura, edificações e imóveis, com fornecimento de peças, componentes de reposição, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos... Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario) RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154044-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 08/01/2018) 154044-15261-2018NE800038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23125023438/17-10. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (QUADROS DE AVISOS), para atender às necessidades das DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIFAP.

ELIANE SUPERTI
Reitora

(SIDECA - 08/01/2018) 154215-15278-2017NE800027

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018
PROGRAD/UNIFAP

A PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ torna pública a realização do Processo Seletivo 2018 (PS UNIFAP 2018), destinada a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Marco Zero, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.394/1996; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017; Portaria Normativa nº 018/2012 do Ministério da Educação e Portaria Normativa nº 021/2012 do Ministério da Educação, alteradas pela Portaria Normativa nº 09/2017; Resoluções do CONSU/UNIFAP (Resolução nº 016/2010, alterada pela Resolução nº 015/2013; Resolução nº 032/2013; Resolução nº 024/2014), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 PS UNIFAP 2018 ofertará 711 (setecentas e onze) vagas de um total de 1.400 (um mil e quatrocentas) vagas disponibilizadas pela UNIFAP para o ano 2018.

1.2As vagas restantes serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU).

1.3A seleção por meio do SISU será feita em procedimento próprio a cargo no Ministério da Educação e disponível na página <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.4O candidato que deseje ingressar nos cursos de graduação da UNIFAP poderá concorrer tanto pelo SISU como pelo PS UNIFAP 2018.

1.5Para concorrer às vagas do PS UNIFAP 2018 o candidato deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017 ou o ENEM 2016 e concluído o ensino médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula.

1.6As informações referentes ao grau do curso, turno, distribuição de vagas e suas atividades constam no Anexo I deste edital.

1.7As vagas do PS UNIFAP 2018 serão destinadas ao sistema de reserva de vagas e à ampla concorrência.

1.8Para concorrer ao sistema de reserva de vagas o candidato deve enquadrar-se em uma das situações descritas no item 3.3 deste edital.

1.9O PS UNIFAP 2018 será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos, o qual fará consultas das notas do ENEM (2017 e 2016) disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com base nas informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição.

1.10O endereço de referência aos candidatos para que possam executar atos relativos ao PS UNIFAP 2018, tais como recursos, requerimentos e informações gerais, é o Departamento de Processos Seletivos e Concursos - DEPSEC, localizado no campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá-AP, no horário normal de expediente do departamento, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 h.

1.11Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do Curso de Matemática ficarão sujeitos ao Processo Seletivo Estendido, a ser regulamentado no Anexo IV deste edital, o qual será publicado até a divulgação do resultado final do PS UNIFAP2018.

1.12Após a publicação do resultado do PS UNIFAP2018, as chamadas dos aprovados, habilitação e matrícula ficarão a cargo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, o qual publicará edital de convocação na página oficial da Universidade (www.unifap.br) e no link do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2As inscrições para o PS UNIFAP 2018 serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 09h do dia 22 de janeiro de 2018 até as 15h do dia 09 de fevereiro de 2018, observando o horário de Macapá.

2.3Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

2.4O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações.

2.5O candidato que se inscrever no PS UNIFAP 2018 estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

2.6A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.8O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PS UNIFAP 2018 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.9Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais através de e-mail ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, cancelar e refazer sua inscrição.

2.10Durante o período de inscrições, o candidato que não tiver acesso à internet poderá comparecer no endereço especificado no item 1.10 para realizar sua inscrição,

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1Para atender ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.711/12, a UNIFAP reservará, por curso e turno, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3As vagas de que trata o item 3.1 serão subdivididas da seguinte forma:

I - Estudantes egressos de Escola Pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:
1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:
1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - Estudantes egressos de Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:
1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:
1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - Demais estudantes.

3.4A quantidade de vagas destinadas aos estudantes que cumprem ao estabelecido na letra "a" dos subitens I e II do item 3.3 deste edital é com base na proporção de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e de pessoas com deficiência no Estado do Amapá, segundo o último censo do IBGE, conforme preceitua o art. 3º da Lei nº 12.711/2012 e o Anexo I da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

3.5Quando a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item anterior implicar em resultados decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

3.6Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga em cada subdivisão constante nas letras "a" e "b" dos subitens I e II do item 3.3 deste edital.

4. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 3.1 deste edital os candidatos que:

I - Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II - Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.